



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2018**

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

**EMENDA SUPRESSIVA \_\_\_\_\_**

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

---

**ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República**
**UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**
**ANEXO II****Crédito Extraordinário****PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
<b>2066</b>			<b>Reforma Agrária e Governança Fundiária</b>						<b>30.779.491</b>
			<b>ATIVIDADES</b>						
<b>21 363</b>	<b>2066 210T</b>	<b>Promoção da Educação do Campo</b>							<b>1.800.000</b>
21 363	2066 210T 0001	Promoção da Educação do Campo - Nacional							1.800.000
			F	3	2	90	0	100	1.800.000
<b>21 127</b>	<b>2066 210U</b>	<b>Organização da Estrutura Fundiária</b>							<b>5.642.820</b>
21 127	2066 210U 0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional							5.642.820
			F	3	2	90	0	100	5.642.820
<b>21 631</b>	<b>2066 211A</b>	<b>Desenvolvimento de Assentamentos Rurais</b>							<b>3.211.912</b>
21 631	2066 211A 0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional							246.198
			F	3	2	90	0	176	246.198



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

21 631	2066 211A 7028	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Rondônia								2.005.714
			F	4	2	90	0	100		2.005.714
21 631	2066 211A 7032	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Superintendência Regional do Amazonas - SR(15)AM - No Estado do Amazonas								720.000
			F	3	2	90	0	100		720.000
21 631	2066 211A 7034	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Custeio e Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia								120.000
			F	4	2	90	0	100		120.000
21 631	2066 211A 7036	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Equipamentos para o Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - No Estado do Espírito Santo								120.000
			F	4	2	90	0	100		120.000
<b>21 631</b>	<b>2066 211B</b>	<b>Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária</b>								<b>20.124.759</b>
21 631	2066 211B 0001	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional								20.124.759
			F	3	2	90	0	100		940.000
			F	5	2	90	0	100		17.180.000
			F	5	2	90	0	164		2.004.759

**JUSTIFICAÇÃO**

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado



CÂMARA DOS DEPUTADOS

para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.

Deputado **Rubens Pereira Júnior**

PCdoB/MA